



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

CHAMADA INTERNA Nº 001/RIFB, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Seleção de projeto para submissão à chamada pública FINEP (MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA – 02/2014 – Equipamentos Multiusuários

1. Apresentação

O Instituto Federal de Brasília (IFB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), convida seus professores a enviarem propostas de Projeto Institucional para a aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários. A abertura desta chamada interna se faz necessária, uma vez que o Instituto Federal de Brasília poderá encaminhar apenas um projeto para disputar a Chamada Pública 02/2014 - MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA. Desta forma, a PRPI, por meio do CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos), selecionará o projeto que representará o IFB no pleito.

2. Dos objetivos da presente chamada

A presente chamada interna tem por objetivo selecionar um projeto de pesquisa institucional que será submetido à Chamada Pública 02/2014 - MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA.

Para saber mais sobre a Chamada Pública 02/2014 – MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA, o interessado deve acessar o endereço www.finep.gov.br ou acessar: http://download.finep.gov.br/chamadas/ct_infra/editais/VERSAOFINALMULTIUSUAROS.pdf

3. Das despesas apoiáveis pela Chamada Pública 02/2014 - MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA

3.1 Despesas acessórias de importação;

3.2 Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a manutenção dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e dos já existentes

3.3 Pequenas adaptações de instalação e adequações na infraestrutura física, limitadas a R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), desde que diretamente ligadas à instalação dos equipamentos a serem adquiridos no projeto e/ou melhoria da utilização dos já existentes, observando as exigências da legislação vigente;

3.4 Equipamentos de médio e de grande porte multiusuários e seus acessórios;

3.5 Equipamentos de pequeno porte imprescindíveis à utilização dos equipamentos de médio e de grande porte;

3.6 Despesas operacionais e administrativas: o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada Lei da Inovação, até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a Finep.

4. Da elaboração e característica do projeto a ser encaminhado à PRPI

4.1 O proponente deverá encaminhar à PRPI, em formulários próprios (**Anexos 1, 2 e 3**), o projeto que atenda a Chamada Pública 02/2014 - MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

4.2 Os formulários (**Anexos 1, 2 e 3**) deverão ser encaminhados em envelope fechado à PRPI, via protocolo, respeitando o cronograma desta chamada interna. No envelope indicar **“Seleção Interna Finep, nome do projeto, proponente e campus”**.

4.3 Cada proponente deverá atender às exigências da Chamada Pública 02/2014 - MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA.

4.4. O proponente deverá apresentar declaração emitida pelo Diretor-Geral do Campus de que há espaço adequado para a instalação do (s) equipamento (s).

4.4.1 No caso do projeto que prevê adequação física de espaços para a inserção de equipamentos, o proponente será responsável pela elaboração do projeto de estrutura, conforme previsto no Capítulo II, Parágrafo 2º da Chamada Pública 02/2014 MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA.

5. Da avaliação das propostas

5.1 A seguir são apresentados os critérios de avaliação de cada projeto. Estes critérios serão utilizados para o *ranking* dos projetos.

Critério	Pontuação
Avaliação do projeto	70 pontos
Avaliação da equipe proponente	30 pontos

5.2 Para efeito da chamada interna, a pontuação do projeto e da equipe científica levará em consideração os critérios estabelecidos a seguir:

Crítérios para avaliação do projeto	Nota
Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada projeto para o <i>Campus</i> e para o IFB (descrição dos benefícios para os cursos do <i>Campus</i> , possibilidade de outros <i>Campi</i> utilizarem o equipamento)	20
Alinhamento do projeto com as linhas de pesquisa dos grupos existentes no <i>Campus</i>	10
Objetivo do projeto, considerando sua aderência à chamada e sua relevância no contexto de C, T e I para o desenvolvimento local/regional/nacional/mundial	10
Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados (elencar os projetos de pesquisa ou extensão registrados na PRPI ou PREX que estejam em andamento e que serão beneficiados com a aquisição dos equipamentos. Identificar nome do usuário, nome do projeto, qual equipamento terá acesso e para o que será utilizado)	20
Adequação do orçamento e do cronograma de atividades	10
Sub-total	70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

Crítérios para avaliação da equipe proponente	Nota
Número de doutores integrantes da equipe cujas áreas de atuação estejam diretamente relacionadas ao projeto (1 ponto por doutor da área e afins do projeto integrante do quadro efetivo do IFB e 0,3 pontos por doutor da área do projeto externo ao quadro efetivo do IFB, até o limite de 10 pontos). Os doutores devem ser oriundos de programas de pós-graduação devidamente reconhecidos pela Capes ou cujos títulos tenham sido revalidados no Brasil.	10
Artigo completo publicado na área do conhecimento e na área relacionada ao projeto em revistas pertencentes aos grupos A e B da Capes, publicado a partir de 2010, inclusive (2 pontos por artigo, até o limite de 16 pontos). Para efeito de pontuação dos artigos, valerá a produção de todos os membros da equipe proponente (sem haver sobreposição de artigo).	16
Artigo completo em qualquer área do conhecimento em revistas pertencentes aos grupos A e B da Capes, publicado a partir de 2010, inclusive (1 ponto por artigo, até o limite de 4 pontos). Para efeito de pontuação dos artigos, valerá a produção de todos os membros da equipe proponente (sem haver sobreposição de artigo).	04
Sub-total	30
Total de pontos	100

5.3. Para análise dos “Crítérios para avaliação da equipe proponente”, o proponente deverá preencher o formulário de avaliação da equipe, disponível no Anexo 2.

5.4 Membros externos ao quadro efetivo do IFB deverão preencher o Termo de anuência de participação no projeto, disponível no Anexo 3.

5.5 A nota final do projeto será a soma dos pontos obtidos em “Crítérios para avaliação do projeto” e “Crítérios para avaliação da equipe proponente”.

5.6 Para efeito de desempate, caso ocorra, serão levados em consideração os seguintes quesitos, nesta ordem:

5.6.1 Maior pontuação em “Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada projeto no campus e no IFB”.

5.6.2 Maior pontuação em “Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados”;

5.6.3 Projeto com maior número de doutores integrantes do quadro efetivo do IFB na equipe;

5.6.4 Projeto cuja equipe tenha maior pontuação no item “Artigo completo publicado na área do conhecimento e na área relacionada ao projeto em revistas pertencentes aos grupos A e B da Capes, publicado a partir de 2010 (inclusive). Para efeito de pontuação dos artigos, valerá a produção de todos os membros da equipe proponente”.

5.7 A análise dos projetos será realizada pelos integrantes do CGPIBP.

5.7.1. Os membros do CGPIBP que fizerem parte como proponente ou integrante de qualquer proposta submetida a esta chamada não participarão do processo de avaliação.

6. Dos resultados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

6.1. A PRPI divulgará o resultado final no formato de lista classificatória em ordem decrescente com base na pontuação total obtida.

6.1.1. As propostas que não contemplarem toda a documentação exigida nesta chamada interna serão desclassificadas.

6.2. O primeiro colocado terá um prazo de 15 dias corridos para apresentar toda a documentação exigida na chamada 02/2014 Finep à PRPI.

6.3. A não apresentação da documentação exigida no item 6.2 dentro do prazo estipulado implicará em sua desclassificação e convocação da proposta subsequente que terá o prazo de sete dias corridos a partir da convocação.

6.4. O proponente do projeto selecionado será responsável pelo encaminhamento da proposta à Finep, no prazo estipulado por este órgão. A PRPI ficará responsável pelo cadastro da Instituição no sistema Finep 30 dias.

7. Dos recursos

7.1. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados via protocolo à PRPI identificando o critério em desacordo e justificando o pleito, conforme formulário disponível no Anexo 4.

8 – Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital Interno	24/03/2015
Prazo para submissão de projetos à PRPI	13/05/2015
Reunião Comitê CGPIBP	15/05/2015 e 22/05/2015
Resultado preliminar	26/05/2015
Período para apresentação de recursos	27 a 29/05/2015
Divulgação do resultado final	09/06/2015
Apresentação da documentação completa à PRPI	24/06/2015

9. Disposições finais

9.1 Os projetos que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta chamada, incluindo preenchimento dos formulários, não serão aceitos para avaliação.

9.2 Os proponentes deverão consultar a Chamada Pública 02/2014 MCTI/FINEP/CT-INFRA – PROINFRA para fins de elaboração de sua proposta, uma vez que esta chamada interna tem o caráter apenas de pré-seleção, em função das condições estabelecidas no edital.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor